

## Prefeitura Municipal de Tapiraí

Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140

CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais

CGC: 20.920.625/0001-89

tapirai@tapirai.mg.gov.br

### DECRETO Nº 2.124, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

# PUBLICADO

No quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal de Tapiraí

Nomeia membros efetivos e suplentes do  
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Tapiraí -MG.

No dia 26 / 01 / 2023

O Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no § 1º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 991/2015,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Tapiraí -MG:

#### I – Representante da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Efetivo: *Laís Cristina Balduino*

Suplente: *Cinara Dias*

#### II – Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Efetivo: *Marco Lúcio Cardoso*

Suplente: *Josimar Ataíde de Moraes*

#### III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Efetivo: *Gislaine Aparecida da Silva*

Suplente: *Marília Rodrigues dos Santos*

#### IV – Representantes da Associação de Folia de Santos Reis de Tapiraí

Efetivo: *Edilson dos Reis Limirio*

Suplente: *Áleff dos Reis Martins Oliveira*

#### V – Representantes dos Produtores Rurais de Tapiraí

Efetivo: *Junio Cesar da Cruz*

Suplente: *Allan Moreira da Cruz*

#### VI- Representantes dos Cultos Religiosos de Tapiraí

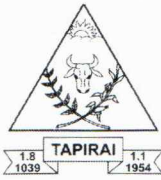
Efetivo: *Patrik Augusto Camargos*

Suplente: *Marisa Marchet Alves*

#### VII- Representantes da Sociedade Civil Organizada

Efetivo: *Mayara de Moraes Ferreira*

Suplente: *Raquel Severina de Resende*



## **Prefeitura Municipal de Tapiraí**

Rua: Vicente José Lucas 287 Centro Fone: 37. 3423.1140

CEP: 38.980-000 Estado de Minas Gerais

CGC: 20.920.625/0001-89

tapiraí@tapiraí.mg.gov.br

Art. 2º - O Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Tapiraí será eleito dentre os membros descritos no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - O exercício da função de conselheiro é gratuito, nos termos do § 2º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 991/2015.

Art. 4º - O Mandato dos membros do Conselho e dos respectivos suplentes nomeados por este Decreto é de 02 (dois) anos, podendo ocorrer renomeação, nos termos do § 1º, do art. 5º, da Lei Municipal nº 991/2015.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiraí /MG, 26 de janeiro de 2023

**Vanderlei Cassiano de Resende**  
Prefeito Municipal